



DECRETO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre horário de funcionamento dos restaurantes noturnos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral da AMLINORTE E CP AMLINORTE, em sessão realizada em 22 de janeiro de 2021, conforme Ata nº 002/2021, considerando a adesão em relação a sugestão para a ampliação de horário de funcionamento dos bares, restaurantes;

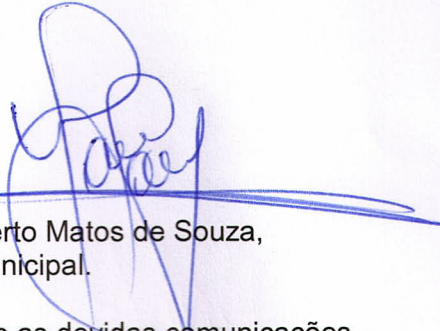
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento de lancherias, pubs, e restaurantes até o limite máximo das 02h59min (duas horas e cinquenta e nove minutos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Fica revogado o horário estabelecido no anexo do Decreto nº 318, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamento de alojamento e alimentação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 27 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto Matos de Souza,  
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maria Clarice Brovedan,  
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão.